



PORTARIA DMS Nº 005, DE 06 DE MAIO DE 2024

“Instaura Sindicância Investigatória nº 005/2024 para apurar os motivos e responsabilidades referentes ao acidente ocorrido no dia 29-04-2024 com o veículo Modelo MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, Placa HLF9803 da Prefeitura Municipal e designa servidores para composição de comissão que menciona”.

O DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS, ALYSSON EDUARDO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c” do Decreto Municipal nº 092, de 7 de junho de 2021, o art. 9º, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de dezembro de 2008, e art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido e,

CONSIDERANDO o documento do Sistema Integrado de Segurança Pública nº 2024-019544599-001, datado de 29.04.2024, registrado pela Polícia Militar de Minas Gerais, no qual consta o histórico e as demais informações dos envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar reponsabilidades de conserto do veículo em decorrência dos danos causados pelo acidente em questão;

CONSIDERANDO o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigatória para apuração de fatos relacionados ocorrência de acidente, envolvendo o veículo *Modelo MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, Placa HLF9803*, no dia 29 de abril de 2024, conduzido pelo Servidor Público Municipal lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância incumbida de apuraros fatos mencionados, os servidores:

- I- Giovanni de Paulo Ferreira, matrícula funcional nº 1571;
- II- Vicente Batista Borges, matrícula funcional nº 31;
- III- Mirelle Cristine Prado Alves, matrícula funcional nº 981.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância Investigatória será presidida pelo servidor Giovani de Paulo Ferreira e secretariada pela servidora Mirelle Cristine Prado Alves, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta portaria, para apresentar a conclusão da Sindicância em pauta, devendo seus membros dar total prioridade na apuração do objeto desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Política-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 6 de maio de 2024.

assinado digitalmente

Álysson Eduardo da Silva
Diretor Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6DE-4C58-B9F1-153C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 06/05/2024 14:35:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/F6DE-4C58-B9F1-153C>